

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO DOS CACHORROS RESGATADOS DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE RIALMA

ITEM	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	190	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORROS FILHOTES DE 20 KG
02	223	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORROS ADULTOS DE 25 KG

2 – DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS.

2.1. Municipal de Rialma, dispõe que: Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma, faz saber que está em andamento um processo de contratação de empresa para fornecimento de ração para animais domésticos, como atendimento das necessidades do abrigo dos cachorros resgatados do antigo lixão.

Art. 75 É dispensável a licitação:

*Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)s; no caso de outros serviços e compras; **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025,** DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, Art. 75, caput, inciso II – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos;*

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas

de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Visando cumprir o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, descrito acima, a municipalidade antes de proceder à contratação da empresa fará publicar no site oficial **AVISO de DISPENSA, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA** para que empresas interessadas apresentem no prazo de 03 (três) dias úteis suas propostas comerciais e documentação de habilitação, pelo e-mail dispensas@rialma.go.gov.br ou entregues mediante protocolo. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma de Rialma - Go, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação de serviços do objeto e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração destinada aos animais domésticos, especialmente cães resgatados do antigo lixão municipal de Rialma, que atualmente se encontram sob os cuidados e responsabilidade do Município. A aquisição se faz necessária para garantir a alimentação adequada e contínua dos animais abrigados, assegurando condições mínimas de saúde, bem-estar e sobrevivência. Os cães resgatados necessitam de alimentação regular e balanceada, sendo indispensável o fornecimento de ração apropriada e em quantidade suficiente para atender à demanda do abrigo.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	190	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORROS FILHOTES DE 20 KG

02	223	SACOS	RAÇÃO PARA CACHORROS ADULTOS DE 25 KG
----	-----	-------	---------------------------------------

4.1. Justifica-se o preço conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma possui a prerrogativa de dispensar a licitação, desde que observados os limites legais e assegurada a escolha da proposta mais vantajosa. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência administrativa, garantindo a seleção de proposta compatível com os preços de mercado, bem como o atendimento adequado da demanda, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma, objeto deste edital, correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal sob as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
17.24.18.542.147.2.117.3.3.90.30	707

6 – DA EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma indicará um local e um profissional apto, responsável para a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

6.2. A empresa deverá iniciar os serviços conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

6.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Fica na obrigação a fiscalização de todas as fases de execução do serviço prestado, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão e suas alterações, bem como efetuar

pagamento conforme contratado.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Fica na obrigação de entrega das mercadorias, objeto do presente contrato, inclusive sujeito às penalidades da Lei 14.133/21 ou outras legislações pertinentes ao caso. Ficando também, por conta da Contratada todas as despesas e encargos, conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

9 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

9.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

9.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

9.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

10.2. Nome e/ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ, no Ministério da Fazenda;

10.3. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

10.4. A proposta deverá conter o preço dos itens nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência (ANEXO I), expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo **(unitário e total do item)** por extenso o valor **TOTAL**, contendo a especificação detalhada do objeto, **MARCA** (se for o caso) e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO XII**.

10.5. Responsável da licitante deverá visitar o local das instalações das câmeras de monitoramento para a qual a licitante apresentará Proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento da obrigação e será emitido um ATESTADO DE VISITA que fará parte da documentação a ser apresentada na abertura do certame.

*Nos termos do Acórdão 1737/2021 do TCU, o atestado de visita técnica, poderá ser substituída **por declaração do responsável da licitante** de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, devendo ser entregue junto com os envelopes.*

10.6. A **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, deverá conter informações e declarações .

10.7. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

10.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10.9. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

10.10. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

10.11. Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

10.12. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

10.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.14 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, e da Lei Federal nº 14.133/2022, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

10.15. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

11.1.2. Contrato social e alterações;

11.1.3. Documento dos sócios;

11.1.4 . Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5. Certidão negativa de débitos federais;

11.1.6. Certidão negativa de débitos estaduais;

11.1.7. Certidão negativa de débitos municipais;

11.1.8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

11.1.9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

RIALMA 03 DE AGOSTO DE 2026

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal 002/2025

ANEXO VI **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Sr^a. Agente de Contratação do Município de RIALMA /GO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ----- /2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ... , inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possuí, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: Telefone: (xxx)

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a).....portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente à Concorrência n.º 003/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ... de 2026.
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

MINUTA DO CONTRATO N° /2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
_____, E A
EMPRESA_____, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.135.904/0001-97, com sede administrativa à Rua Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lírio do Vale, nº 780, telefone (62) 3397-1555, neste ato representado pelo Senhora _____, brasileiro, casado, portador da CPF n.º _____ residente e domiciliado em Rialma-GO, denominado

CONTRATANTE e do outro lado a empresa:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado pelo sócio administrador _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, CI n. _____ CPF/MF n. _____, residente e domiciliado na _____, doravante e denominado **CONTRATADA**, na forma da cláusula primeira do presente contrato, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA** às normas disciplinares do artigo 74, inciso III da lei 14.133/21, subsidiariamente celebram entre si, conforme o **Inexigibilidade de Licitação ---/2026, Processo Licitatório Nº ---/2026**, mediante as cláusulas e condições que se seguem denominado **CONTRATADO**, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGALIDADE

1.1. O presente contrato será celebrado e fundamentado pela Lei 14.133/21...

1.2. Processo Administrativo Nº ---/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº ---/2026. Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo o **CONTRATADO** pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato.....

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços a serem prestados, objeto do presente, a importância global de **R\$ _____** (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal. Sujeitos aos encargos constantes do Código Tributário, previdenciário ou qualquer legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término em 31.12.2025, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado a critério do **CONTRATANTE**, por iguais ou sucessivos períodos nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com execução do presente contrato será contabilizado pela seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR

5.2. As partes autorizam o Departamento de Contabilidade promover remanejamento das classificações orçamentárias acima, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, preservando-se, contudo, o valor global estimado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Respeitar em sua integralidade os termos do presente Instrumento e o termo de Referência que fará para integrante deste independentemente a sua transição;

6.1.2. Efetuar os pagamentos conforme descrito no presente instrumento;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. É a obrigação da **CONTRATADA** a execução dos serviços objetos deste contrato obedecendo às especificações, itens, qualidades, subitens, elementos, forma, modo, características e instruções fornecidas pelo **CONTRATANTE** e condições gerais específicas da Inexigibilidade de

Licitação, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, especialmente:

- 7.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto desta contratação;
- 7.1.2. Responsabilizará por todos os direitos trabalhistas de seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- 7.1.3. À indenização ao CONTRATANTE dos danos causados diretamente ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência ou desídia na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade ante a falta de acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários;
- 7.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato; e manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe na Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.1.7. Fica na obrigação de executar a prestação de serviços conforme combinado, respondendo por qualquer danos que causar a administração municipal ou a terceiros por ocasião da execução dos serviços, objeto do presente contrato. Ficando também, por conta do Contratado todas as despesas e encargos, tudo conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.
- 8.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, inadimplências das mesmas ou nos termos da Lei n.º 14.133/21, salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor descrito na Cláusula Terceira, decorrente do inadimplemento verificado.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO PRESENTE CONTRATO

10.1. Fica na obrigação de fiscalizar e acompanhar nos termos do artigo 177 da Lei 14.133/21, a execução do presente contrata o servidor _____, e deverá levar ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão encontrada, inclusive com aplicação das penalidades constantes na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Rialma, Estado de Goiás, para resolver quaisquer questões resultantes do presente contrato renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que seja ou se torne.

11.2. E pôr estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam para os devidos efeitos legais e jurídicos.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte seis. (____/____/2026).

MUNICIPIO DE RIALMA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____